



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GRADUAÇÃO

DISCIPLINAS: DIREITO TRIBUTÁRIO DPM 075 (DISCIPLINA OBRIGATÓRIA)

O Departamento de Direito Público Material da Unidade da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora faz público o processo de seleção para o Programa de Monitoria (Ano letivo: 2026) da(s) disciplina(s) acima indicadas, para preenchimento de **2(duas) vaga(s) para monitores voluntários**, de acordo com as Resolução nº 123/2016 do Conselho Setorial de Graduação.

BOLSA

1 Em virtude da greve dos Técnicos Administrativos em Educação(TAES), a bolsa somente será concedida após implemenação da PROGRAD/UFJF, não havendo direito ao recebimento retroativo.

2 Enquanto não houve a implementada da bolsa pela PROGRAD o(a) aluno(a) aprovado(a) como monitor(a) atuará na condição de voluntário(a).

INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

- 1 - Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação;
- 2 - Ter disponibilidade de 06 horas, conforme estabelecido no Projeto e no Edital de Seleção;
- 3 – Estar aprovado na disciplina de DIREITO TRIBUTÁRIO para a qual se pretende a participação no Programa.
- 4 – Preencher corretamente e enviar o Formulário de Inscrição para Seleção de Monitores da UFJF/2026, no prazo de inscrição estabelecido nesse edital cujo link é: <https://forms.gle/sN7jBAVszbWenmq98>

VIGÊNCIA DO EDITAL

O edital terá vigência de 1 semestre letivo prorrogada automaticamente por mais 1 semestre na ausência de novo edital.

PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção constará de:

- 1 - **Prova escrita de conhecimentos (PESO 3)** que verse sobre pontos do programa da disciplina objeto da monitoria, sendo ele, especificamente: **Suspensão da exigibilidade do crédito tributário, extinção e exclusão do crédito tributário**. A prova escrita vale 100 (cem) pontos e a nota mínima para aprovação é de 70 (setenta) pontos.
- 2 - **Entrevista: a entrevista (PESO 2)** versará sobre o ponto indicado para a Prova Escrita de Conhecimentos e sobre o perfil do candidato para monitoria e para participação em atividades de pesquisa. A entrevista valerá 100 (cem) pontos, não sendo classificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) pontos.
- 3 - **Histórico Escolar – IRA (PESO 1)**: no dia da entrevista, o candidato deverá apresentar o seu Histórico Escolar, com indicação do IRA.

Critério(s) de desempate: 1 – maior nota na Disciplina de Direito Tributário; 2 – maior IRA; 3 – maior idade.

RESUMO DE DATAS E PRAZOS

INSCRIÇÃO

PERÍODO: do dia 17/08/2026 até às 20:00 horas do dia 30/08/2026

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<https://forms.gle/sN7jBAVszbWenmq98>

SELEÇÃO

DATA/HORÁRIO: 31/08/2026 (segunda-feira)

Prova escrita no dia 31 de agosto de 2026 (segunda-feira) das 13:00 às 14:00 horas. Entrevista será realizada no mesmo dia 31 de agosto de 2026 (segunda-feira) a partir das 14:30 horas (o(a) candidato(a) deverá trazer impresso o histórico escolar nesse mesmo dia, na hora da entrevista)

ENDEREÇO ELETRÔNICO ou LOCAL: Sala 1 da Faculdade de Direito da UFJF

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

DATA/HORÁRIO:

Dia 01 de setembro de 2026 (terça-feira) até às 18:00 horas será divulgado o resultado final. Os(as) aprovados(as) deverão assinar o Termo de Compromisso nesse mesmo dia, tudo de forma remota pelo SEI.

ENDEREÇO ELETRÔNICO ou LOCAL: O resultado final será divulgado na página da Faculdade de Direito da UFJF (<https://www.ufjf.br/direito/>) e, também, encaminhado por email aos participantes do processo seletivo.

Juiz de Fora, 17 de agosto de 2026.

MARCOS CHEIN FERES

Chefe do Departamento

ELIZABETE ROSA DE MELLO

Professora Orientadora



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Rosa de Mello, Servidor(a)**, em 17/08/2026, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicio Chein Feres, Chefe de Departamento**, em 17/08/2026, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3148569** e o código CRC **07146DDC**.

